



Prefeitura Municipal da Cachoeira
Cidade Heroica (Lei Provincial Nº 43, de 13 de março de 1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68.045, de 18 de janeiro de 1971)
Rua Ana Nery, nº 27, Centro Histórico | CEP: 44300-000
CNPJ: 13.828.397/0001-56 | Telefone: (75) 3425-1390

LEI Nº 1.201/2017 *A*

**“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO SAMBA DE RODA NO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cachoeira DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído no Município de Cachoeira **O DIA MUNICIPAL DO SAMBA DE RODA**, a ser comemorado anualmente no dia 25 de novembro.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CACHOEIRA EM, 20 de dezembro de 2017.


FERNANDO ANTONIO DA SILVA PEREIRA
PREFEITO

